

integral de uma equipe de técnicos experimentados. O montante de horas/homem previsto no orçamento justifica-se no sentido de viabilizar as atividades: (a) visitação periódica de TODOS OS PORTOS, (b) processamento de TODAS as fichas e entrevistas de desembarque realizado dos pontos monitorados, (c) desenvolvimento e manutenção do banco de dados pesqueiros, (d) totalização dos desembarques anuais do estado e organização o Boletim Estatístico, (e) desenvolvimento e manutenção da *home-page* www.pesca.ufes.br.

- Diárias: diárias aos pontos de desembarque que justificam-se pela necessidade de pernoites da equipe de coleta de dados quando das visitas.
- Material de Consumo: Destinado ao suporte ao trabalho de coleta de informações pesqueiras em todo o Estado (gasolina, planilhas de campo, uniforme etc) e ao processo de armazenamento de dados. As vestimentas solicitadas são justificadas pelas exigências das empresas de pesca visitadas regularmente pela equipe de campo.

5.2 – Mecanismos de Acompanhamento de Execução

O acompanhamento das ações desenvolvidas deverá ser comprovado por meio de Relatórios Gerenciais Mensais que informarão o andamento do mesmo e dos relatórios técnicos gerados pela parte executora.

Os relatórios semestrais e anuais deverão contemplar, entre outros, os seguintes pontos:

- Introdução;
- Objetivos do Projeto;
- Metodologia adotada para coleta e para estimativa dos parâmetros;
- Descrição de interrupções nas coletas, troca de coletores e outros problemas encontrados, caso ocorra;
- Resultados obtidos, descritos por meio de gráficos e tabelas;
- Discussão;
- Conclusão;
- Cópia do material bibliográfico obtido por meio da etapa de coleta de informações pretéritas;

- Na versão preliminar (“boneca”) do documento final, a CONTRATADA deverá apresentar 01 (um) exemplar impresso para verificação final da CONTRATANTE. Após aprovação, a CONTRATADA deverá apresentar a versão final do documento composta por 02 (dois) exemplares impressos e 02 (duas) cópias em meio digital em CD-ROM (01 cópia com arquivos em formato editável e 01 cópia com arquivos em formato pdf).
- Mapas georreferenciados, a ser definido, com informações relativas aos pesqueiros, espaço de atuação das frotas por localidade e petrecho, e às áreas de exclusão para a pesca, formato a ser definido.
- Tabelas, em formato EXCEL, com a relação mensal do número de embarcações em atividade, por local e petrecho de pesca.
- Tabelas, em formato EXCEL, com os preços unitários médios mensais de primeira venda praticados por local de desembarque e espécie comercial.
- Tabelas de número de desembarques, por mês, local, petrecho de pesca, em formato EXCEL, relativas ao período de estudo.
- Tabelas de desembarques consolidados, por mês, local e espécie comercial, em formato EXCEL, relativas ao período de estudo.
- Tabelas de captura e esforço de pesca, por mês, local, petrecho de pesca, área de pesca e espécie comercial, em formato EXCEL, relativas ao período de estudo.

6. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

6.1 – Atribuições da UFES

Listar as responsabilidades e atribuições da UFES:

- a) Disponibilizar espaço físico (sediar) para organização administrativa da equipe;
- b) Facilitar o acesso de estudantes à pesquisa, promovendo a formação e capacitação;
- c) Acompanhar a execução do projeto, quando de sua competência, visando o objetivo proposto;
- d) Dirimir possíveis necessidades, quando de sua competência;



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
META 1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES PESQUEIRAS DO ESPÍRITO SANTO	Etapa 1:	Contratação da equipe de trabalho; Cadastramento dos portos de desembarque	Mês	1	Abril/14	Abril/14
	Etapa 1:	Treinamento da equipe; Capacitação de coletores	Mês	2	Abril/14	Maior/2014
	Etapa 1:	Manutenção e desenvolvimento de sistemas contínuos de coleta de dados de desembarque pesqueiro junto as comunidades pesqueiras do litoral norte capixaba.	Mês	22	Jun/2014	Março/2016
	Etapa 1:	Digitação e Processamento de dados de desembarque pesqueiro	Mês	22	Jun/2014	Março/2016
	Etapa 1:	Relatório de Entrevistas, Produção Parcial das Pescarias e Dados de Esforço de pesca.	Bimensal	11	Jul/2014	Março/2016
	Etapa 2:	Aporte de dados de pesca de ao Ministério da Pesca e Aquicultura	Mês	1	Maior/2015	



	Etapa 3:	Manutenção do site www.pesca.ufes.br	Mês	22	Junho/ 2014	Março/ 2016
	Etapa 4:	Geração e distribuição gratuita do Boletim Estatístico; (Boletim do ano 2012 e do ano 2014)	Mês	2	Dez/2 014	Dez/20 15
	Etapa 4:	Devolutivas as comunidades monitoradas (divulgação de resultados)	Mes	6	Nov/2 014	Março/ 2016

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Origem dos Recursos		Total
Código	Especificação	UFES	MANABI	
33.90.36	Pessoa Física sem vínculo;		144.000,00	144.000,00
33.90.20	Pessoa Física com vínculo;		1.177.020,00	1.177.020,00
33.90.39	Pessoa Jurídica;		599.715,12	599.715,12
33.90.39	Ressarcimento -UFES		52.020,48	52.020,48
Total			1.972.755,60	1.972.755,60



9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Origem dos Recursos		Total
	UFES	MANABI	
Abril/2014		206.164,97	206.164,97
Junho/2014		156.780,97	156.780,97
Agosto/2014		156.780,97	156.780,97
Outubro/2014		156.780,97	156.780,97
Dezembro/2014		156.780,97	156.780,97
Fevereiro/2015		156.780,97	156.780,97
Abril/2015		177.780,97	177.780,97
Junho/2015		156.780,97	156.780,97
Agosto/2015		156.780,97	156.780,97
Outubro/2015		156.780,97	156.780,97
Dezembro/2015		156.780,97	156.780,97
Fevereiro/2016		177.780,97	177.780,97
			1.972.755,60

10 - PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

Nos moldes da legislação vigente o prazo previsto para a realização deste projeto é de vinte e quatro meses. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no Decreto 7.423/2010.

5 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

Segundo a Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/10, a formação de contratos ou convênios que envolvam transferência de recursos das instituições federais de ensino superior para as fundações de apoio poderá ocorrer para execução de quatro modalidades de projetos:

- a) projetos de ensino,
- b) projetos de pesquisa,



- c) projetos de extensão,
- d) projetos de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

Referido projeto está amparado pela Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e demais legislações pertinente, e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Desenvolvimento Institucional.

6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a Fundação Ceciliano Abel de Almeida para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 7.423/10.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA:

- a) *A FCAA é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.*
- b) *A FCAA tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.*
- c) *A FCAA já apóia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.*
- d) *A FCAA oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.*
- e) *A FCAA encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.*
- f) *É próprio da finalidade da A FCAA apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.*
- g) *A FCAA realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.*



7 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FCAA consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;



n) prestar contas parciais sempre que solicitado pela coordenação do projeto. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

8 – PERÍODOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de vinte e seis meses a partir de sua assinatura.

9 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo do Professor do Magistério Superior **Julien Chiquieri**, matrícula SIAPE 1716699, lotado no Departamento de ciências agraria e biologias/CEUNES, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas na Portaria 340 de 13 de Fevereiro de 2014 do Gabinete do Reitor.

10 - CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

(2 horas semanais)

11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do cargo do Professor do Magistério Superior **Fabio Ribeiro Pires**, matrícula SIAPE1546021, lotado no Departamento de Ciências Agraria e Biologias/CEUNES, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas na Portaria 340 de 13 de Fevereiro de 2014 do Gabinete do Reitor.

12- ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O Ordenador de Despesas do Contrato ficará a cargo do cargo do Professor do Magistério Superior **Marcelo Suzart de Almeida**, matrícula SIAPE1460181, lotado no Departamento de Ciências Agraria e Biologias/CEUNES, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas na Portaria 340 de 13 de Fevereiro de 2014 do Gabinete do Reitor.



13 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

13.1 – Receitas:

Os recursos para implementação do projeto serão provenientes do Contrato a ser firmado entre a UFES e a MANABI S.A., CNPJ:13.444.994/0001-87, serão depositados na conta única da UFES e, posteriormente, repassados à fundação que será contratada para apoiar a execução e gerenciamento do projeto.

RECEITAS	PREVISTO
1. Manabi	1.972.755,60
2. Mensalidade (x alunos x xx meses x R\$ XXX,XX)	-
3. Lanches (numero de alunos X meses X valor por aluno)	-
4. Outras Receitas	
TOTAL DA RECEITA	1.972.755,60

13.2 – Despesas:

A dotação orçamentária para a execução das ações previstas neste projeto é de R\$ 1.972.755,60 (um milhão novecentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Estes recursos estão assim distribuídos:



Elemento de Despesa: **Material de Consumo**

Nº	Descrição do item	Finalidade/ Justificativa	Valor unitário	Quant.	Valor (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL					
1	Papel A4 alcalino 75g/m ² - 210x297mm - 500 folhas	Impressão de trabalhos	9,20	20	184,00
2	Camisetas 100% algodão, vários tamanhos, com estampas do Programa de Estatística, para equipe de amostragem.	Uniformização da equipe	20,00	90	1.800,00
3	Camisa polo 100% algodão, vários tamanhos, com bordado do Programa de Estatística, para equipe de amostragem.	Uniformização da equipe	50,00	50	2.500,00
4	Combustível	Deslocamento para trabalho de campo	3,00	8000	24.000,00
Total Nacional					28.484,00
MATERIAL DE CONSUMO IMPORTADO					
1					0,00
Total Importado					0,00
VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA					28.484,00



Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Nº	Descrição do item	Finalidade / Justificativa	Período	V. Unitário	Quant.	Valor (R\$)
OUTRAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoa Jurídica)						
1	Serviços de fotocópia	Impressões de trabalhos/relatórios/mapas	24 meses	0,08	30000	2.400,00
2	Auditória metodológica e de dados em Programa de Monitoramento Pesqueiro - PMDP. (Serviços de Terceiros PJ)	Delineamento de Amostragem; Análise estatísticas das pescarias; Auditoria de dados, Elaboração de Relatórios de produção pesqueira.	24 meses	23.725,00	8	182.109,72
3	Consultoria para elaboração metodológica PMDP		1 mês	18000,00	1	18.000,00
						202.509,72
VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA						0,00
						202.509,72



Elemento de Despesa: Pessoa Jurídica - Divulgação e Publicidade

Nº	Descrição do item	Finalidade / Justificativa	Período	V. Unitário	Quant.	Valor (R\$)
PESSOA JURÍDICA - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE						
1	Material de divulgação (folder)	Publicações dos trabalhos	24 meses	0,50	1000	500,00
2	Publicação de Boletim Estatísticos da Pesca, volumes encadernados em formato brochura, tamanho de folha A4, capa colorida, impressão interna colorida, volumes aproximados de 50 páginas cada, contendo tabelas e figuras discriminando volumes de pescado desembarcados no litoral capixaba.	Publicações dos trabalhos	24 meses	7,00	6000	42.000,00
						42.500,00
VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA						0,00
						42.500,00



Elemento de Despesa: Pessoal com Vínculo

Nº	Descrição do cargo	Finalidade/ Justificativa	Período (em meses)	Quant. (h/mês)	Valor HH	Bruto Mensal	Vale Alimentação	Valor Encargos 75,906% Mês	Custo Total (R\$)
1	1 x Supervisor Técnico de Pesquisa - Profissional Sênior - 40h	Relatórios e supervisão	24	200	22,50	4.500,00	3.168,00	3.415,77	193.146,48
2	1 x Supervisor de Campo de Pesquisa- Profissional Júnior	Estudos, Análises e Relatórios	24	200	15,00	3.000,00	3.168,00	2.277,18	129.820,32
4	2 x Pesquisador Analista- Profissional Júnior	Estudos, Análises e Relatórios	24	400	17,00	6.800,00	6.336,00	5.161,61	293.414,59
5	2 x Auxiliares de Digitação - Administrativo I - 40h	Produção de relatórios	24	400	7,50	3.000,00	6.336,00	2.277,18	132.988,32
8	10 x Coletores de campo (Nível Fundamental) - Aux. Operacional	Coleta de dados	24	2000	3,70	7.400,00	31.680,00	5.617,04	344.089,06
VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA									1.093.458,77





PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO DESEMBARQUE PESQUEIRO NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Planilha de Receitas e Despesas

RECEITAS		PREVISTO
1.	Manabi	1.972.755,60
2.	Mensalidade (x alunos x xx meses x R\$ XXX,XX)	-
3.	Lanches (numero de alunos X meses X valor por aluno)	-
4.	Outras Receitas	
TOTAL DA RECEITA		1.972.755,60
DESPESAS		PREVISTO
5. PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)		
5.1.	Bolsa de pesquisa (24 meses X R\$ 3.000,00 mensal)	72.000,00
5.2.	Bolsa de pesquisa (24 meses X R\$ 3.000,00 mensal)	72.000,00
5.3.	Coordenador Geral (12x2.550,00)	
5.4.	Coordenador Adjunto (12x1237,72)	
5.5.	Coordenadores de Cursos (12x 1946,05)	
5.6.	Coordenador de Material Didático (12x887,72)	
5.7.	Orientação de Monografias (XX alunos x Xhoras R\$ XX,00 por monografia)	
5.8.	Assistente Administrativo (12 meses x R\$ 1200,00 mensal)	
5.9.	Auxiliar Administrativo (X meses x R\$XXX,XX mensal)	
5.10.	Palestrantes (X horas x R\$ XXX,XX hora/aula)	-
5.11.	Serviço de Terceiros Pessoa Física	
5.12.	Representantes em Conselho Gestor e em Colegiado de Cursos (12x13xR\$80,00)	-
5.13.	Organizadores de Seminários(XxR\$XX,XX)	-
5.14.	Estagiários (3 estagiários x 622 mensal x 12 meses) - auxílio transporte	
5.15.	Diárias	124.800,00
SUB - TOTAL		268.800,00
6. PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)		
6.1.	Pessoal Celetista (24 meses x R\$ 24.700,00 mensal)	592.800,00
6.2.	Encargos Sociais (35,506% sobre 6.1)	210.479,57
6.3.	Fundo de Rescisão (40,40% sobre 6.1)	239.491,20



6.4. Vale Transporte	
6.5. Vale Alimentação	50.688,00
SUB - TOTAL	1.093.458,77
7 PESSOA JURÍDICA	
7.1. Material de Consumo	28.484,00
7.2. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	-
7.3. Obras e Instalações	-
7.4. Lanches dos discentes	
7.5. Alimentação	
7.6. Hospedagem	
7.7. Passagens	
7.8. Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	120.000,00
7.9. Divulgação e Publicidade	42.500,00
7.10. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	202.509,72
7.11. Seguro Estágio	
7.12. Custo Operacional da Fundação Ceciliano Abel de Almeida	98.637,78
7.13. Ressarcimento UFES (3%)	59.182,67
7.14. ISSQN (5% do Custo Operacional) - ISENÇÃO FCAA DESDE AGOSTO/2006	0,00
7.15. Despesas Bancárias (0,30%)	0,00
7.16. INSS s/vinculo (20% sobre a soma das rubricas 5.18 a 5.23)	-
SUB - TOTAL	551.314,17
8. OUTRAS DESPESAS	
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	59.182,67
8.2. Reserva Técnica de Contigência (5 a 10%) - (Art. 11,V)	-
SUB TOTAL	59.182,67
RESUMO DAS DESPESAS	
5 PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	268.800,00
6. PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	1.093.458,77
7. PESSOA JURÍDICA	551.314,17
8. OUTRAS DESPESAS	59.182,67
TOTAL DA DESPESA	1.972.755,60
RESUMO GERAL	PREVISTO



TOTAL DA RECEITA	1.972.755,60
TOTAL DA DESPESA	1.972.755,60
DESPESAS ADMINISTRADAS DIRETAMENTE PELA UFES	
7.2. Material Permanente	
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	59.182,67
7.13. Ressarcimento UFES (3%) - (Art. 11, III)	59.182,67
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	118.365,34
RESUMO GERAL	
VALOR A SER ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO	1.854.390,27
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	118.365,34
	1.972.755,60

13.3 – Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 11 de Março 2014


Julien Chiquieri
Coordenador do Projeto/UFES